

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 100 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MS n. 083/2021, que aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul

**CONSIDERANDO** que além de outras atribuições, compete ao Coren-MS Apoiar estudos, campanhas, eventos de caráter técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento dos profissionais de Enfermagem de Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 107/2023, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar a conselheira Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, Coren-MS n. 1506203-TE, para emitir parecer com relação aos autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 107/2023 – Realização de curso de capacitação de Assistência em Saúde Mental, para os profissionais de Enfermagem do município de Chapadão do Sul/MS.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida conselheira, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2023.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978-ENF